



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
"Afuá – a Veneza Marajoara"



DECRETO n.º244 /2017-GAB/PMA, de 25 de outubro de 2017.

Dispõe sobre ponto facultativo nas Repartições Públicas da Prefeitura Municipal de Afuá, no dia 03 de novembro de 2017, face a data de celebração de finados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Afuá, no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o feriado de finados a ser celebrado no dia 02 de novembro, época que as pessoas relebram os seus entes queridos já falecidos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o dia 3º de novembro de 2017, considerado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Prefeitura Municipal de Afuá, face o feriado de finados a ser celebrada no dia 02 de novembro, época que as pessoas relebram os seus entes queridos já falecidos.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior não se aplica às Repartições Públicas Municipais que por sua natureza prestam serviços essenciais à coletividade, especialmente as da área de saúde e de limpeza urbana, que funcionarão em seu horário normal de atendimento, com todo o seu aparato funcional, material e logístico.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

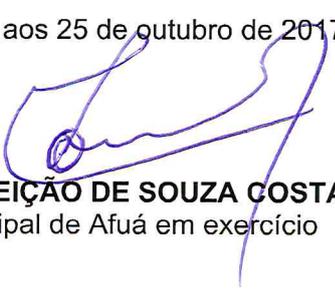
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 25 de outubro de 2017.

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE AFUÁ
EM 25/10/2017


CRISLENE DE SOUZA MELO
Agente Administrativo - DRH
Decreto nº243/2017-GAB/PMA
CPF 985.055.052-04


LUIS DA CONCEIÇÃO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal de Afuá em exercício